



226

Folha no. 01 de proc.
no. 333 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0333/1997

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 23 ABR 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
 FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
 PRESIDENTE

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO KARATÊ DO GOJU-RYU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO *decreta:* DECRETA:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O "DIA DO KARATÊ DO GOJU-RYU", A SER COMEMORADO A 26 DE JANEIRO DE CADA ANO.

ART. 2º - O EVENTO ORA INSTITUÍDO PASSARÁ A CONSTAR DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE ABRIL DE 1997.

[Signature]
VICENTE VISCOME
VEREADOR
2º VICE-PRESIDENTE

23 ABR 1997
LMB/